



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - PR.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 – A necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de fio de nylon para roçadeira costal, visando atender às necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme solicitado no Memo nº 0183/2021 – DIROP, da Diretoria Operacional.

2 – O contido no Processo nº 86095637, de 25/02/2021 e no Parecer nº 085/2021-AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

RESOLVE:

despesa por Dispensa de Licitação de acordo com disposto no inciso II, do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa, **COMERCIAL SUDOESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.613.427/0001-02, no valor total de **R\$ R\$ 29.737,50** (vinte nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada e Termo de Referência.

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 09 de março de 2021.

Aristóteles de Paula e S. Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO